DME
Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

Especificações Técnicas

(Projeto Executivo)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA E JARDINAGEM DOS PRÓPRIOS DA DME, DMED E DMEE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário para Prestação de Serviços Contínuos de Roçamento, Varrição, Poda e Jardinagem dos próprios da DME, DMED e DMEE.

A - INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo orientar e descrever o escopo e os procedimentos para a contratação de empresa prestadora de serviços e fornecedora veículo e ferramental para a realização das atividades contínuas de roçamento, varrição, poda e jardinagem das áreas da DME Poços de Caldas Participações S.A., DME Distribuição S.A e DME Energética S.A, doravante denominadas Empresas DME.

Neste contexto, as Empresas DME através deste documento descrevem todos os fatores considerados imprescindíveis à prestação de serviços e fornecimento de materiais, objeto deste termo de referência.

B – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as especificações contidas no presente documento foram calcadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas.

Os itens de prestação de serviço dispostos na planilha anexa deverão ser observados pelos licitantes para composição de suas propostas, sendo expressamente proibido a alteração de quantidades e supressão / acréscimos de itens, possibilitando dessa forma manter o critério de julgamento de proposta, por se tratar de licitação do tipo Menor Preço.

Na composição dos custos deverão ser considerados todos os procedimentos para execução plena do item de serviço, tais como mão de obra, ferramental, , transporte, treinamentos, alimentação, uniformes, EPI's, EPC'c taxas, impostos, tributos, Leis Sociais, EPIs e EPCs, Encargos, BDI, e etc.

A utilização de EPI's e EPC's durante a realização das atividades será obrigatória e caberá a licitante vencedora proporcionar todas as condições preventivas e seguras que seus empregados necessitarem para a perfeita execução dos serviços.

C – INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes deste documento serão executados de forma parcelada, de acordo com o cronograma inserido neste processo licitatório

Nos casos em que a contratada constate a necessidade de execução de outro serviço, pertencente à planilha do contrato, que não esteja prevista no cronograma, deverá comunicar às contratantes e solicitar autorização para sua execução, caso contrário não

haverá medição e consequentemente pagamento do serviço executado sem a devida autorização.

A contratada deverá atender às demandas e programar sua execução conforme cronograma, respeitando sempre o prazo estabelecido Caso não seja possível realizar todas as tarefas, caberá a contratada comunicar antecipadamente as contratantes, justificando tempestivamente as causas.

Durante a execução dos trabalhos será realizada fiscalizarão a qualidade do serviço, solicitando sua reparo imediata se constatado que não ficou a contento.

Todos os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, devidamente treinada, contar com ferramentas adequadas, procedimentos e técnicas apropriados para cada tipo de atividade.

A contratada deverá disponibilizar veículo para o transporte dos colaboradores nos locais das onde serão realizados os serviços. Em nenhuma hipótese seus colaboradores poderão executar quaisquer atividades sozinhos, assim como, não poderão permanecer nos locais designados sem um veículo de transporte para o socorro nos casos em que venham a ocorrer incidentes/acidentes de trabalho, que necessitem de transporte rápido e urgente.

Para cada atividade da planilha, deverá ser dimensionada a equipe de trabalho da contratada com coerência e proporcionalidade à complexidade e extensão de cada tarefa.

As contratantes poderão exigir a qualquer tempo, a revisão do quantitativo de mão de obra empregada em cada tarefa pela contratada, quando constatada sua insuficiência para cumprir as demandas dentro do prazo.

Todos os resíduos decorrentes dos serviços ou da utilização pelos empregados da contratada para higiene pessoal e alimentação, deverão ser devidamente recolhidos e descartados em local e de forma.

D – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED

1. - SUBESTAÇÃO INTERLIGAÇÃO

1.1 - Limpeza e despraguejamento do pátio britado – superior (área = 2.182,09 m²)

Deverá ser realizada a limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado superior. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal do quadro efetivo das contratantes, bem como pelos colaboradores da contratada devidamente habilitados pelo SESMT das Contratantes. Neste local é expressamente proibida a utilização de quaisquer ferramentas, ou seja, a retirada das pragas e da vegetação deverá ser manual ou com a aplicação de herbicidas (somente na vegetação rasteira).

1.2 - Limpeza e despraguejamento do pátio britado - inferior (área = 5.617,65 m²)

Deverá ser realizada a limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado superior. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal do quadro efetivo das contratantes, bem como pelos colaboradores da contratada devidamente habilitados pelo SESMT das Contratantes. Neste local é expressamente proibida a utilização de quaisquer ferramentas, ou seja, a retirada das pragas e da vegetação deverá ser manual ou com a aplicação de herbicidas (somente na vegetação rasteira).

1.3 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas (área = 11.178 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Dentro desta área também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

1.4 - Roçamento da área não gramada inclusive limpeza de canaletas – (área = 40.259 m²)

Toda a área não gramada deverá ser roçada com a utilização de foice ou roçadeira, mantendo a vegetação saudável, com bom aspecto de aparência que não obstrua nenhum trânsito no local. Dentro desta área também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

1.5 - Pintura dos meios-fios – (extensão = 1.037,09 m)

A pintura dos meios fios de concreto existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

2. - SUBESTAÇÃO SATURNINO DE BRITO

2.1 - Limpeza do pátio britado (área = 4.295,59 m²)

Deverá ser realizada a limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal do quadro efetivo das contratantes, bem como pelos colaboradores da contratada devidamente habilitados pelo SESMT das Contratantes. Neste local é expressamente proibida a utilização de quaisquer ferramentas, ou seja, a retirada das pragas e da vegetação deverá ser manual ou com a aplicação de herbicidas (somente na vegetação rasteira).

2.2 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas (área = 4.959,70 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. O roçamento deverá ser de 2 metros das laterais da pista pavimentada entre os portõeso do pátio e o que dá acesso à rodovia. Após a execução do roçamento, deverá ser realizada a varrição da pista pavimentada neste trecho. Dentro desta área também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

2.3 - Pintura dos meios-fios (extensão = 399 m)

A pintura dos meios fios de concreto existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

3. – UHE WALTHER ROSSI – ANTAS II

3.1 – Varrição da área interna, excluindo o interior da casa de força (área = 4.642,96m²)

Deverá ser realizada a varrição e recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina. Todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

3.2 – Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas (área = 5.589,70 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Dentro desta área também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

3.3 – Roçamento da área do conduto adutor e forçado – laterais (área = 754,58 m²)

Deverá ser realizado roçamento da vegetação com utilização de foice ou motopoda nas duas laterais dos condutos adutor e forçado (incluindo taludes e acesso a caixa d'água próxima a chaminé de equilíbrio). O roçamento deverá ser executado deixando uma faixa de pelo menos 2 metros para cada lado dos condutos adutor e forçado. Os trechos do conduto adutor com largura superior a 2 metros deverão ser inteiramente roçados e limpos. Todos os galhos de árvores e troncos que crescerem sobre o conduto, ou que estiverem a uma altura de até 2 metros sobre o conduto, deverão ser podados. A limpeza consiste em retirar todos os

resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos e descartá-los em local apropriado devendo ser acordado previamente com a fiscalização das contratantes.

3.4 – Limpeza da escada lateral do conduto forçado – extensão 467,76 m

Deverá ser realizada a limpeza da escada retirando todas as pragas dos degraus e das laterais contemplando uma faixa de 2 metros para cada lado. Todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

3.5 – Roçamento e limpeza da estrada de acesso à caixa d'água e canaletas de drenagem – área = 528 m²

Neste local deverá ser realizado o roçamento da vegetação numa faixa de 1 metro em cada lateral no acesso à caixa d´água e estação de tratamento, bem como a limpeza das canaletas de drenagem. Além disso, também deverá ser realizado o roçamento da vegetação sendo uma faixa de 1 metro em cada lateral da estrada que contorna a subestação. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras, ou quaisquer outros objetos e descarta-los em local previamente acordado coma fiscalização das contratantes.

3.6 – Pintura dos meios-fios – (extensão = 1.463,43 m)

A pintura dos meios fios de concreto existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

3.7 – Roçamento na estrada de acesso a tomada d'água (cafezal) – área = 1.996 m²

Nesta área deverá ser executado roçamento de uma faixa de 2 metros nas duas laterais da estrada de acesso a tomada d'água que passa por dentro do cafezal, bem como a poda de todas as árvores cujos galhos estejam sobre a estrada até a altura de 2 metros. Nesta área também deverá ser realizado o roçamento de uma faixa de 2 metros em cada lateral da estrada que fica a montante e paralela ao conduto adutor. Todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

3.8 – Roçamento na estrada de acesso a usina (entre a última residência e o portão da usina) – (área = 1.277 m²)

Nesta área deverá ser realizado roçamento da faixa de 1 metro na lateral direita (sentido bairro/usina) compreendida entre a ponte sobreo campo do Córrego Dantas e o portão de acesso à usina. Os resíduos resultantes do aceiro deverão ser retirados do local e o descarte deverá ser previamente acordado com a fiscalização da DMED.

4. - PRÉDIO CENTRAL DA RUA AMAZONAS

4.1 - Manutenção dos gramados, vasos e floreiras do prédio central e limpeza das canaletas – (área = 256 m²)

Deverá ser realizada amanutenção do gramado do entorno do prédio central nas fachadas das Ruas Amazonas e Pernambuco, bem como das áreas gramadas no interior de todo o terreno. Neste local também deverá ser realizada a manutenção dos vasos e floreiras existentes em todos os pavimentos do prédio, incluindo as áreas internas e externas. Além disso, deverá ser realizada a limpeza do terreno da rua Amazonas onde está lotado estacionamento da frota e dos funcionários. Todos os resíduos de vegetação, galhos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes

5. - ABRIGO DO VHF JUNTO AO CRISTO - SERRA DE SÃO DOMINGOS

5.1 – Limpeza do pátio britado - (área = 230,07 m²)

Neste local deverá ser realizada a remoção manual de vegetação ou aplicação de herbicida dentro da área do pátio britado (se for vegetação rasteira). Todos os resíduos de vegetação, galhos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes

5.2 - Pintura dos mourões e vigas baldrame – (extensão = 63,12 m)

A pintura dos meios fios de concreto, mourões e baldrame existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

6. – ABRIGO DO GDG JUNTO AO CRISTO - SERRA DE SÃO DOMINGOS

6.1 - Limpeza do pátio britado – (área = 59,24 m²)

Neste local deverá ser realizada a remoção manual de vegetação ou aplicação de herbicida dentro da área do pátio britado (se for vegetação rasteira). Todos os resíduos de vegetação, galhos, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

6.2 – Pintura dos mourões e vigas baldrame – (extensão = 30,77 m)

Serviço de pintura do alambrado (incluindo o baldrame). Para a realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura e aplicação de tinta a base de cal (2 demãos). O alambrado onde existe o hibisco poderá ser pintado somente a face externa. Para a execução deste serviço o licitante deverá efetuar a limpeza manual de todos os mourões, com a utilização de vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza para aplicação de 2 demãos de tinta a base de cal. Todos os resíduos de vegetação, galhos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

7. – ALMOXARIFADO

7.1 – Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas – (área = 10.954,30 m²)

Neste local deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área do almoxarifado, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área. Na área de estacionamento dos veículos deverá ser utilizada tela de proteção a fim de evitar o arremesso de resíduos nos veículos durante a execução dos serviços. Todos os resíduos de vegetação, galhos, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

7.2 – Coroamento das árvores, poda dos bambuzeiros e arbustos

O coroamento das árvores deverá ser executado com enxada e apoda dos bambuzeiros e arbustos com tesoura. Neste serviço está proibida a utilização de roçadeira.

7.3 – Pintura dos meios-fios (área interna) – (extensão = 4872,10 m)

A pintura dos meios fios de concreto existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

7.4 – Aplicação de herbicida e despraguejamento nos pátios britados junto aos galpões

Nestes locais deverá ser aplicado herbicida na vegetação rasteira em toda a área britada existente ao lado dos galpões, os demais vegetais deverão ser retirados manualmente.

7.5 – Varrição da área interna do almoxarifado, estacionamento dos funcionários e pátios de postes – (área = 3.627 m²)

Deverá ser realizada a varrição e recolhimento de todos os resíduos, principalmente folhas e galhos que venham a se desprender das árvores sobre as áreas pavimentadas e gramadas. Todo material resultante desta limpeza deverá ser removido e descartado em local adequado. O local de descarte destes resíduos deverá ser acordado com a fiscalização das contratantes.

8. – BARRAGEM DO CIPÓ

8.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes, estrada sobre a crista da barragem, enrocamento de pedra a montante da barragem, laterais do vertedouro e limpeza das canaletas – área = 29237 m²

Nestes locais deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo aestrada de acesso ao portão principal, e taludes com a

utilização de roçadeira ou foice. No enrocamento de pedra a montante da barragem deverá ser executado o roçamento conforme dito anteriormente, entretanto, os troncos dos arbustos além do roçamento, deverão ser retirados. Deverá também ser executado o roçamento em uma de faixa de 2 metros no entorno e no acesso aos marcos topográfico da barragem, localizados nas ombreiras. Além disso deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos e descartá-los em local apropriado, previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

8.2 – Aplicação de herbicida no enrocamento de pedra a montante da barragem

Nesta área deverá ser aplicado herbicida em todo o enrocamento de pedra a montante da barragem, principalmente na vegetação rasteira.

8.3 – Roçamento da área no pé da barragem, entre o canal e a cerca – (área = 22645,29m²)

Neste local deverá ser realizado o roçamento de toda a área compreendida entre o canal de fuga (válvula dispersora) e a cerca de divisa (excluindo os gramados que já foram previstos no item 12.1). Para execução deste serviço deverão ser utilizadas foices e roçadeiras. O descarte dos resíduos do roçamento deverá ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

8.4 – Pintura de meio fio – extensão = 1211,61 m.

A pintura dos meios fios de concreto existentes deverá ser executada com aplicação de 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

9. – SUBESTAÇÃO OSÓRIO

9.1 - Limpeza do pátio britado – (área = 1448 m²)

Deverá ser realizada a limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal do quadro efetivo das contratantes, bem como pelos colaboradores da contratada devidamente habilitados pelo SESMT das Contratantes. Neste local é expressamente proibida a utilização de quaisquer ferramentas, ou seja, a retirada das pragas e da vegetação deverá ser manual ou com a aplicação de herbicidas (somente na vegetação rasteira).

9.2 – Roçamento no alambrado – (área = 1021 m²)

Nesta área deverá ser realizado o roçamento com utilização de roçadeira ou foice de uma faixa de 2 metros do lado interno do alambrado. Todos os resíduos de vegetação, galhos, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

9.3 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas – (área = 2407 m²)

Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes dentro da área, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Todos os resíduos de vegetação, galhos, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos deverão ser recolhidos e descartados em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

9.4 - Roçamento da área da subestação exceto os gramados e limpeza de canaletas - (área = 1848 m²)

Nesta área deverá ser executado roçamento com foice ou roçadeira, mantendo a vegetação saudável, com bom aspecto de aparência e que não obstrua nenhum trânsito no local. Deverá ser realizada também a limpeza das canaletas de drenagem dentro desta área. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras, ou quaisquer outros objetos e descartá-los em local previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

9.5 - Pintura dos meios-fios – (extensão = 686 m)

A pintura dos meios fios de concreto existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

10. - MCH JOSÉ TOGNI

10.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas – (área = 2.826 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes com a utilização de roçadeira ou foice. Dentro desta área também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

10.2 – Varrição da área interna excluindo interior da casa de força – (área = 605 m²)

Deverá ser realizada a varrição e o recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina. Todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

10.3 – Pintura dos mourões e baldrames – (extensão = 114,58 m)

A pintura dos meios fios de concreto, mourões e baldrames existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser

previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

10.4 – Pintura dos meios-fios – (extensão = 321,30 m)

A pintura dos meios fios de concreto, mourões e baldrames existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura.

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

10.5 – Roçamento da vegetação na área gramada do conduto forçado, e acesso à barragem e limpeza das canaletas – (área = 509,67 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes e o acesso à barragem a montante do alambrado, com a utilização de roçadeira ou foice. Dentro destas áreas também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

10.6 - Limpeza e aplicação de herbicida nas áreas pavimentadas em paralelepípedo e briquete da usina - (área = 710 m²)

Neste local deverá ser realizada a remoção manual da vegetação encrustrada nos parelelepípedos e briquetes, além da aplicação de herbicida. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, folhas ou galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no pavimento, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

10.7 – Roçamento da vegetaçãoe poda de árvores da ombreira direita e limpeza das canaletas – área = 870 m²)

Neste local deverá ser realizado o roçamento de toda vegetação rasteira e poda das árvores e arbustos com a utilização roçadeira ou foice, deixando uma faixa de 2 metros a montante/jusante, bem como na lateral. Deverá ainda ser retirada toda a vegetação encrustada na superfície de concreto evitando que as raízes penetrem na estrutura. Dentro desta área também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem que existirem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

11. - PCH ENG. UBIRAJARA MACHADO DE MORAES – VÉU DAS NOIVAS

11.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes e limpeza das canaletas – (área = 7592,99 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes e o acesso à barragem a montante do alambrado, com a utilização de roçadeira ou foice. Dentro destas áreas também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

11.2 – Varrição da área interna, excluindo o interior da casa de força – (área = 163,76m²)

Deverá ser realizada a varrição e o recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina. Todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

11.3 – Pintura dos meios fios – (área = 1039,17 m²)

A pintura dos meios fios de concreto, mourões e baldrames existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

11.4 – Pintura dos mourões e baldrame – (área = 880,76 m²)

A pintura dos meios fios de concreto, mourões e baldrames existentes deverá ser executada com aplicação 2 demãos de tinta à base de cal. Para a realização do serviço, deverá ser previamente executada a limpeza de toda superfície com vassoura ou escova de aço, posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza preparando-a para pintura. Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

11.5 - Limpeza e aplicação de herbicida nas áreas pavimentadas em paralelepípedo e briquete – (área = 440,44 m²)

Neste local deverá ser realizada a remoção manual da vegetação encrustrada nos parelelepípedos e briquetes, além da aplicação de herbicida. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, folhas ou galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no pavimento, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

11.6 – Roçamento da área paralela ao alambrado – (área = 540,54 m²)

Deverá ser realizado o roçamento de uma faixa de 1 metro paralela ao alambrado, do lado interno. Deverá também ser realizada a remoção de todo resíduo proveniente dos pinus e da roçada. Após o roçamento deverão ser retirados todos os resíduos de vegetação, folhas ou galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas

áreas, bem como, no pavimento, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

12. - UHE ENG. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA – ANTAS I

12.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento das áreas gramadas e limpeza das canaletas – (área = 8.886,08 m²)

Deverá ser realizado o roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes e o acesso à barragem a montante do alambrado, com a utilização de roçadeira ou foice. Dentro destas áreas também deverá ser realizada a limpeza das canaletas de drenagem. A limpeza consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

12.2 - Pintura dos meios-fios – área = 2.538,68 m)

Neste local deverá ser realizada a pintura dos meios fios de concreto e pedra existentes, desde a rodovia Poços Palmeiral, até a entrada do logradouro turístico, incluindo a estrada de pedra, o pátio e a vila de operadores. Antes da realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, e posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza. Efetuada a limpeza, deverão ser aplicadas duas demãos de tinta à base de cal. Todos os resíduos provenientes deste serviço deverão ser removidos, inclusive manchas de pintura sobre os pavimentos (asfalto e calçadas).

Toda sujeira proveniente deste serviço deverá ser removida, tais como marcas de pintura no asfalto e etc.

12.3 - Roçamento da vegetação na estrada de pedra até o pátio da usina e no pátio da vila de operadores (excluindo gramado) – (área = 5.077,36 m²)

Nesta área deverá ser realizado o roçamento e limpeza de toda a vegetação rasteira da da estrada de pedra desde a rodovia Poços/Palmeiral até o pátio de acesso à Casa de Força, além do acesso à vila de operadores desde o pátio da usina, passando por toda vila até encontrar a estrada de pedra. Nestes locais o roçamento deverá contemplar toda a vegetação das margens das estradas e do pátio da vila dos operadores, deixando uma faixa de 2 metros para cada lateral. Após o roçamento deverá ser realizada a limpeza que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

12.4 – Aceiro junto ao alambrado da rodovia Poços-Palmeiral – (área = 1.026,44 m²)

A execução do aceiro nesta área deverá ser realizada com a remoção de toda vegetação, através de roçadeira ou foice, de uma faixa de 2 metros de largura no lado interno do alambrado, junto a rodovia Poços Palmeiral, ao longo do alambrado da usina, desde o portão de acesso à câmara de carga até a estrada de acesso à casa de máquinas.

12.5 – Roçamento ao lado da escada do conduto forçado e atrás da casa de máquinas – (área = 670,16 m²)

Neste local deverá ser realizado o roçamento de uma faixa de 2 metros na lateral da escada de acesso ao conduto forçado até o muro de arrimo, atrás da casa de máquinas.

Após o roçamento deverá ser realizada a limpeza que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, **devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.**

12.6 – Aceiro na calçada existente entre as barragens – (área = 156,96 m²)

Execução de aceiro com utilização de enxada numa faixa de 1 metro de cada lado da calçada existente entre a barragem principal e a barragem auxiliar.

Após o aceiro deverá ser realizada a limpeza que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos e folhas de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

12.7 – Roçamento, refilamento e depraguejamento em toda a extensão do canal de adução e da caixa d´água – (área = 1337,92 m²)

Neste local deverá ser realizado o roçamento de uma faixa de 2m nas laterais do canal de adução e da caixa d´água.

Após o roçamento deverá ser realizada a limpeza que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

12.8 – Varrição da estrada de pedra até a entrada do pátio pavimentado – (área = 1142,5 m²)

Deverá ser realizada a varrição de toda a estrada de pedra, desde a rodovia Poços/Palmeiral até a entrada do pátio de estacionamento de veículos de turistas. A varrição deverá com o recolhimento dos resíduos de toda superfície de pedra, bem como das margens da estrada. Todos os resíduos de vegetação, folhas, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas deverá ser descartado em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

13. – PCH PADRE CARLOS (ROLADOR)

13.1 - Varrição da estrada pavimentada – (área = 5322 m²)

Neste local deverá ser realizada a varrição e o recolhimento dos resíduos das áreas pavimentadas e gramadas da usina. Todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, folhas, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

13.2 - Roçamento, refilamento e despraguejamento das áreas gramadas, incluindo as áreas laterais do conduto forçado, estrada de terra entre a tomada d´água e câmara

de carga, bem como no trecho de posteamento entre tomada d´água e câmara de carga e limpeza de canaletas – (área = 3.475,20 m²)

Nesta área deverá ser executado o roçamento, refilamento (contorno dos meios fios) e o despraguejamento dos gramados existentes, incluindo os taludes, as áreas laterais do conduto forçado, a estrada de terra no trecho compreendido entre a tomada d´água e a câmara de carga, além do trecho de posteamento entre a tomada d´água e câmara de carga com a utilização de roçadeira ou foice. Após o roçamento deverá ser realizada a limpeza que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

13.3 - Pintura dos meios-fios – (área = 1443 m²)

Neste local deverá ser realizada a pintura dos meios fios existentes, desde o portão da barragem até a usina, incluindo o pátio, ensecadeira e a subestação. Antes da realização do serviço deverá ser executada limpeza da superfície com vassoura ou escova de aço, e posteriormente deverá ser removida toda poeira proveniente da limpeza. Efetuada a limpeza, deverão ser aplicadas duas demãos de tinta à base de cal. Todos os resíduos provenientes deste serviço deverão ser removidos, inclusive manchas de pintura sobre os pavimentos (asfalto e calçadas).

13.4 – Roçamento da vegetação nas margens da estrada pavimentada, na ensecadeira e no acesso à casa de bombas, bem como limpeza das canaletas – (área = 445 m²)

Nesta área deverá ser realizado o roçamento de toda vegetação existente nas margens da estrada pavimentada, na ensecadeira e no acesso à casa de bombas. Além disso também deverá ser executado o roçamento da vegetação da lateral da estrada paralela à cerca de arame farpado (lado interno da cerca), deixando um faixa de 1 metro a partir da cerca, bem como o roçamento dos galhos de árvores que vierem a crescer sobre este local até 2 metros de altura. Após o roçamento deverá ser executada a limpeza da vegetação existente nos locais supracitados, que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

13.5 – Limpeza e despraguejamento do pátio britado – (área = 475 m²)

Deverá ser realizada a limpeza e remoção manual de toda a vegetação dentro da área do pátio britado. Este serviço somente poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoal do quadro efetivo das contratantes, bem como pelos colaboradores da contratada devidamente habilitados pelo SESMT das Contratantes. Neste local é expressamente proibida a utilização de quaisquer ferramentas, ou seja, a retirada das pragas e da vegetação deverá ser manual ou com a aplicação de herbicidas (somente na vegetação rasteira).

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME

14. – BARRAGEM SATURNINO DE BRITO

14.1 - Roçamento, refilamento e despraguejamento dos gramados inclusive taludes, ombreiras da barragem, estrada de acesso, entorno do abrigo da válvula e limpeza do local e das canaletas – (área = 7511 m²).

Nesta área deverá ser realizado o roçamento de toda vegetação existente nas ombreiras da barragem, deixando uma faixa de 2 metros a montante/jusante e nas laterais das ombreiras. Deverá também ser retirada toda vegetação encrustrada na superfície de concreto, eliminando inclusive as raízes. Além disso, deverá ser feito o roçamento das margens da estrada de acesso deixando uma faixa mínima de 1 em cada lateral, além de todo o entorno do abrigo da válvula. Após o roçamento deverá ser executada a limpeza da vegetação existente nos locais supracitados, que consiste em retirar todos os resíduos de vegetação, galhos de árvores, troncos, pedras ou quaisquer outros objetos encontrados nestas áreas, bem como, no interior das canaletas, e descartá-los em local apropriado, devendo ser previamente acordado com a fiscalização das contratantes.

14.2 - Limpeza da estrutura de jusante de pedra e da passarela com herbicida ou roçamento (área = 7511 m²).

Deverá ser realizado o despraguejamento em toda área do corpo da barragem, incluindo a estrutura de concreto e pedra a jusante, a passarela e as ombreiras. A limpeza deverá ser realizada eliminando todas as pragas encrustradas na estrutura.

15. – BARRAGEM SATURNINO DE BRITO

15.1 - Roçamento da vegetação do estacionamento de veículos – (área = 60 m²)

Neste local deverá ser realizado o roçamento da vegetação no interior do estacionamento da Rua Amazonas, toda vegetação roçada deverá ser retira e descartada em local autorizado.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ORÇAMENTO E PAGAMENTO

As medições serão executadas mensalmente, no último dia útil do mês, através do método de cumprimento de tarefas, ou seja, serão pagos somente os serviços efetivamente executados até a data limite.

Não serão realizadas, em hipótese nenhuma, medições intermediárias.

Os pagamentos serão realizados mensalmente após medição e aprovação dos serviços pela fiscalização das contratantes mediante a apresentação dos documentos fiscais exigidos.

O licitante deverá prever em seu orçamento o custo de remoção de todo material proveniente da limpeza, incluindo os sacos plásticos e transporte deste material, bem como o custo para aquisição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

15.1 ESTRUTURA

Para execução do objeto deste processo licitatório, a licitante deverá possuir como estrutura, uma equipe condizente com as tarefas a ela delegadas mensalmente, devendo dimensionar

o quantitativo de pessoas, máquinas e equipamentos necessários para a execução e a conclusão das tarefas, dentro do prazo estabelecido pelas contratantes.

A programação das atividades de cada mês será entregue à contratada no primeiro dia útil e a conclusão de toda demanda deverá ocorrer impreterivelmente até o último dia útil do mesmo mês.

O atraso na entrega das demandas sem as devidas justificativas acarretará à contratada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante total das demandas não concluídas no prazo.cr

A CONTRATADA deverá manter sede, filial ou escritório na cidade de Poços de Caldas – MG, e um responsável, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda das CONTRATANTES, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

A CONTRATADA deverá comprovar a fiscalização das empresas Contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, o cumprimento desta obrigação.

15.2 MOBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO

A contratada deverá mobilizar toda estrutura necessária para o início dos serviços objeto deste anexo (pessoal, máquinas e equipamentos), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato, inclusive toda documentação e cursos de habilitação exigidos no anexo NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

16 – VISITA TÉCNICA

Todos os interessados em participar do processo licitatório, deverão agendar visita técnica para conhecimento dos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos. A visita técnica é obrigatória e todos os licitantes receberão no ato da visita o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA,** devidamente assinado pelo fiscal, representante das contratantes e deverá ser anexado à documentação solicitada no edital. A não participação na visita técnica e a não anexação do atestado mencionado acima, ensejará na desclassificada da licitante no certame.

Para a visita técnica, será obrigatória a presença do representante legal da empresa, ou preposto devidamente nomeado através de procuração devidamente autenticada.

A visita deverá ser agendada diretamente com o engº Luís Carlos dos Santos, pelo telefone (35) 3716-9158, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e só poderá ocorrer dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: período da manhã – início as 8h30min e período da tarde as 13h30min.

As vistas poderão ser agendadas no máximo até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura impreterivelmente.

Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser formalizados por e-mail, direcionados à pregoeira do certame.

18 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O objeto descrito nesta Especificação Técnica contempla a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA E JARDINAGEM DOS PRÓPRIOS DA DME, DMED E DMEE** pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do início da vigência contratual, considerando que por se tratar de uma prestação de serviços contínua, este instrumento poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

O prazo de execução dos serviços começará a ser contado a partir da Ordem de Serviços emitida pelo fiscal do contrato. -

19 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a realização dos serviços será facultado à CONTRATANTE, às suas próprias expensas, a fiscalização para análise e acompanhamento dos serviços contratados em decorrência desta especificação técnica. Neste caso, caberá à empresa CONTRATADA, sempre que solicitada, o fornecimento de todas as informações requeridas pela fiscalização, quanto ao andamento dos trabalhos, programações, resultados, dados de qualquer natureza, etc.

20 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada serviço e aprovação da fiscalização das contratantes. A nota fiscal deverá ser emitida e juntada com os demais documentos exigidos, e seu pagamento será efetuado em até 10 dias úteis.

20.1 CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

Os serviços serão enviados à contratada no último dia útil de cada mês, contendo a relação de atividades a serem desenvolvidas no mês subsequente. A contratada deverá executar as tarefas recebidas a partir do primeiro dia útil e concluí-los no último dia útil de cada mês. Somente serão pagos os serviços devidamente vistoriados e aprovados pela fiscalização.

O cronograma apresentado é uma estimativa dos serviços que poderão ocorrer durante o período de 12 (doze) meses, sendo prerrogativa das contratantes, alterá-lo de acordo com as demandas necessárias em cada período.

21 – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções de segurança anexadas a esta especificação técnica e àquelas fornecidas na ocasião do início de cada serviço.

Todos os funcionários da contratada deverão estar qualificados para a execução de quaisquer serviços que façam parte do escopo desta especificação e, para tanto deverão apresentar certificação atualizada das normas de segurança exigidas pela legislação e pelo SESMT.

22 – NORMA DE MEIO AMBIENTE

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções de meio ambiente anexadas a esta especificação técnica.

22 - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE se compromete a manter, por si, seus sócios, diretores, executivos, empregados, equipes, prestadores de serviços e representantes legais, confidencialidade em relação a todas as informações que ora lhe são confiados em razão do convite, para apresentar proposta para o serviço aqui referenciado, não sendo permitida a transmissão de tais informações, agora ou no futuro, a quem quer que seja independente da sua Contratação, ou não, para o serviço.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA 71.799/D

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2025.04.14 17:47:26 -03'00'